



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 1.193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o pagamento do vale-alimentação em caráter emergencial e dá outras providências.”

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Em razão do caráter emergencial e transitório, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento em pecúnia do vale-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 824/2013 e alterações posteriores e do 13º vale-alimentação instituído pela Lei nº 1.134/2022.

Parágrafo único - O pagamento em pecúnia referente aos benefícios do vale-alimentação dispostos no *caput* deste artigo para os devidos fins:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social;

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para fins de pagamento do benefício disposto no *caput* do parágrafo anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de dezembro de 2022.

Boa Esperança do Sul, 20 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

JOSE MANOEL DE
SOUZA:35744906
827

Assinado de forma digital
por JOSE MANOEL DE
SOUZA:35744906827
Dados: 2022.12.20
16:48:37 -03'00'

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito